

**Portaria Nº 16/2025**

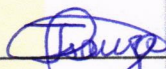
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 16/2025.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. **Carlos Alberto Correia de Queiroz**, portador da identidade no 1.033.661, inscrito no CPF nº 427.503,294-68, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30252-0, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 30 caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 40, §9º e art. 36, II da EC nº 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

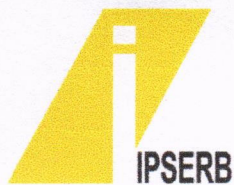
Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 15 de 12 de 2025.



Presidente do IPSERB

Republicado por incorreção.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE SERRA BRANCA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro publicada a Portaria nº 16/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40, §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor do servidor público municipal, Sr. **Carlos Alberto Correia de Queiroz**, portador da identidade nº 1.033.661, inscrito no CPF nº 427.503,294-68, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30252-0, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, foi publicada no Jornal Oficial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

**IPSERB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20251215052048</b>
<b>Título</b>	PORTARIA N° 0016/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À CARLOS ALBERTO CORREIA DE QUEIROZ
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPSEB
<b>Data/hora publicação</b>	15/12/2025 17:22
<b>Data/hora autorização</b>	15/12/2025 17:22
<b>Data de circulação</b>	16/12/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00239, data 16/12/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 16/12/2025 — Edição 00239. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251215052048&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 09:57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251215052048**, intitulada **PORTARIA N° 0016/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À CARLOS ALBERTO CORREIA DE QUEIROZ**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 15/12/2025 17:22 | **Autorização:** 15/12/2025 17:22 | **Circulação:** 16/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição n° 00239, 16/12/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPSEB

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Portaria n° 16/2025 do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB concede aposentadoria voluntária pelas regras de transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível à pensão por morte, ao servidor público municipal titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 3º, caput, incisos I, II e III da EC n° 47/2005, art. 40, §9º e art. 36, II da EC n° 103/2019, art. 102 da Lei Municipal n° 131/1993 e art. 42, parágrafo 4º da Lei Municipal n° 461/2006, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251215052048&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 09:57